



Prémio Fernando Bragança Gil

Regulamento

Com o objectivo de honrar a memória do Professor Fernando Bragança Gil, sócio honorário da SPF e o seu primeiro Secretário-Geral, a SPF institui um prémio com o seu nome que se rege pelo seguinte regulamento:

1. O prémio tem a duração ilimitada e será atribuído bianualmente. Será atribuído pela primeira vez em Janeiro de 2010 e sucessivamente em todos os anos pares.
2. O prémio destina-se a galardoar a melhor tese de doutoramento em física, defendida em qualquer universidade portuguesa, entre 1 de Janeiro do ano $n-3$ e 31 de Dezembro do ano $n-2$, sendo n o ano a que o prémio diz respeito. Assim para a primeira edição, são candidatas as teses aprovadas entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2008.
3. Para além da linguagem e clareza da exposição, o prémio valorizará especialmente a tese que apresente o contributo mais relevante para o progresso da Física.
4. O prémio será atribuído por um júri composto por cinco membros, nomeados pela Direcção da SPF.
5. O prémio não pode ser atribuído a mais do que uma pessoa.
6. Da decisão do júri não existe recurso.
7. O prémio consta de um diploma e um cheque no valor de mil euros.
8. O presente Regulamento pode ser modificado pela Assembleia Geral da SPF sob proposta da Direcção.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2009.

A Direcção da SPF